

**LEI Nº 5.397 DE 2021.****DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Autoriza o Poder Executivo a outorgar escrituras públicas dos terrenos cedidos pelo Poder Executivo Municipal na Avenida Antônio Paulino, Rua Professor Joaquim Augusto de Souza e adjacências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Wander Wilson Chaves, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escrituras públicas de doação dos terrenos cedidos pelo Poder Executivo Municipal para a construção de moradias na Avenida Antônio Paulinho, Rua Professor Joaquim Augusto de Souza e adjacências, em conformidade com a Lei Municipal nº 968/1975.

Art. 2º - As escrituras serão outorgadas aos beneficiários dos referidos imóveis ou a seus legítimos herdeiros.

Art. 3º - A comprovação da condição de beneficiário do imóvel será feita por meio de:

I – Cadastro Municipal contendo os dados do beneficiário com a cessão do terreno;

II – Qualquer documento emitido pelo Poder Executivo Municipal à época da cessão do terreno, que comprove a condição de beneficiário;

Parágrafo único - Casos específicos, de moradores que não sejam detentores de nenhum documento comprobatório da cessão do imóvel pelo Poder Executivo Municipal, mas cuja posse esteja consolidada há mais de 5 (cinco) anos, poderão ser objeto de regularização para fins de outorga de escritura de



doação, após visita *in loco* e relatório emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 13 de setembro de 2021.

Wander Wilson Chaves

-Prefeito Municipal-